

Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

PACO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha

São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000

Fone (12) 3971 – 6110

E-mail: contador@saobentodosapucaí.sp.gov.br

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº. 2.640 DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

REF. Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Especial.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.710 de 03 de outubro de 2014;

DECRETA

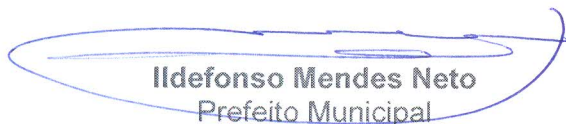
ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 105.595,97 (Cento e Cinco Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Noventa e Sete Centavos), com a seguinte classificação orçamentária.

Órgão:	11	Serviços de Esporte e Recreação		
Unidade Executora:	11.01	Setor de Esportes Comunitários		
Programa:	0010	Incentivo à Prática de Esportes e Recreação para a População		
Projeto:	1.035	Obras de Infra-Estrutura Esportiva no Centro de Lazer do Trabalhador		
Recurso	02 - 100	4.4.90.51	Obras e Instalações	105.595,97

ARTIGO 2º- O presente Crédito Adicional será coberto com recursos provenientes de transferência do Governo Estadual, em convênio firmado por intermédio da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, Unidade de Articulação com Municípios, Processo SPDR nº 0295/2013, convênio UAM nº 052/2013;

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 13 de outubro de 2014.


Ildefonso Mendes Neto
Prefeito Municipal


Benedito Carlos Carvalho de Souza
Secretária de Esportes e Lazer

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.


Luciano Azeredo de Almeida
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos